292.

DECRETO DE 4 DE JUNHO DE 1952

CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL

O Prefeito Municipal de Erechim, no uso das atribuições que lhe confére a Lei Orgânica do Município, RESOLVE conceder, a partir de 24 de Junho de 1950, a gratificação adicional de 15% á professora de 2ª entrância dona MARIA DA LUZ KUREK, nos têrmos da Lei nº 12, de 22 de Novembro de 1947.

Diretoria do Ensino Municipal, em Erechim, 4 de Junho de 1952.

Prefeito

Diretor do Ensino